TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 460/2015-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO n. 173, de 11 de maio de 2011);

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n. 3, de 11 de abril de 2014, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o Ofício n. 2.226-SOF/TSE, de 3/6/15, formalizado por meio do PAD 4.216/2015, que trata da limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito da Justiça Eleitoral e do contingenciamento definido para este Regional;

RESOLVE:

Art. 1º LIMITAR o empenho e a movimentação financeira, definidos pelo Tribunal Superior Eleitoral, no valor de R$ 1.134.314,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, trezentos e catorze reais), consignado ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás na Lei n. 13.115, de 20 de abril de 2015.

(Fl. 02 da Portaria nº 460/2015)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de junho de 2015.

Goiânia, 23 de julho de 2015.

Des. **Walter Carlos Lemes**
Presidente